



CNPJ 07.340.643/0001-23

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA 10/2025

PREVCARMO – 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025, às 17 horas, realizou-se na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, situado à Rua Tiradentes, 30, loja 06, centro, Carmo do Cajuru – MG. A décima reunião ordinária do Comitê de Investimento do ano de 2025, que contou com a presença dos membros Aline Costa Fernandes, Flavia Regina Passos, Jorge Antônio Batista da Silva e da diretora e gestora de recursos Alcione Alves Santos. A reunião foi iniciada com a leitura da ata da reunião 09/2025, que após lida foi aprovada por todos. Em seguida o Comitê de Investimentos analisou o Panorama Econômico – Setembro/2025, a Diretora apresentou o Relatório Analítico dos Investimentos do mês de Setembro de 2025, emitido no sistema SIRU da assessoria de investimentos Crédito e Mercado, onde o Instituto teve um retorno no mês de agosto positivo de 1,10%, para uma meta de 0,97%. Foi apresentado também o Relatório de Análise da Carteira de Investimentos do Instituto com data base em 30/09/2025 e a execução orçamentária de Setembro/2025, e ambos foram utilizados para elaboração do Parecer do Comitê de Investimentos Competência Setembro de 2025 que tem como objetivo estabelecer um plano de gestão para os recursos dos benefícios previdenciários dos servidores municipais vinculados ao Instituto de Previdência Social do Município, para garantir segurança, liquidez e rentabilidade aos recursos, esclarecendo e dando transparência às aplicações. E após análise e discussões o parecer foi concluído e aprovado para posterior apresentação e aprovação dos Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVCARMO. Em seguida os membros do Comitê definiram que os repasses referentes ao aporte do déficit financeiro atuarial (Prefeitura, Câmara e SAAE) do mês de outubro serão aplicados no Fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP e no Fundo Caixa Brasil IMAB5+. E os repasses referente às contribuições patronal, servidor, parcelamentos e COMPREV serão aplicados em investimentos menos voláteis (BB Fluxo, Caixa IRFM-1 e Caixa Brasil Disponibilidades) para fazer frente às despesas correntes do Instituto. Foi definido ainda que a folha de pagamento de outubro dos beneficiários será resgatado do Fundo de Investimentos Caixa Novo Brasil Ima-B, e que a sobra da taxa de



CNPJ 07.340.643/0001-23

administração continuará sendo aplicada no Fundo BB IMA-B e o da conta da Caixa Econômica do Fundo IMA-B5. A análise e definições de resgates e aplicações serão apresentadas para o Conselho Administrativo para apreciação e deliberação. Foi passado pela diretora aos membros do Comitê o Comunicado aos cotistas FIDC PREMIUM: A FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC PREMIUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.018.364/0001-85 vêm a público informar aos titulares das cotas de emissão do Fundo trazer os seguintes esclarecimentos: 1. Motivo pelo qual o Fundo ainda não foi liquidado após a conclusão do processo de cessão da carteira de direitos creditórios do Fundo; 2. Razões pelas quais o Fundo ainda apresenta patrimônio líquido positivo; 3. Solicitação de resgate das cotas. Recebido por e-mail dia 10/10/2025. E não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e para constar eu, Jorge Antônio Batista da Silva, lavrei a presente ata em duas laudas que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 21 de outubro de 2025.

PREVCARMO

Alcione Alves Santos

Diretora Executiva do PREVCARMO

Aline Costa Fernandes
Comitê de Investimento

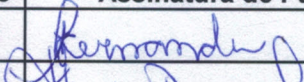
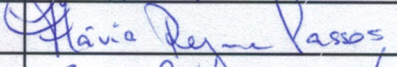
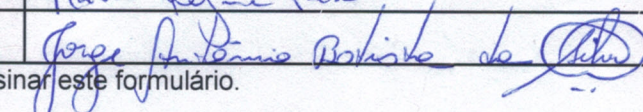
Flavia Regina Passos
Comitê de Investimento

Jorge Antônio Batista da Silva
Comitê de Investimento

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2025

MÊS: Outubro de 2025

MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		Data da Reunião	Assinatura de Participação da reunião
Titular:	Aline Costa Fernandes	21/10/2025	
Titular:	Flávia Regina Passos	21/10/2025	
Titular:	Jorge Antônio Batista da Silva	21/10/2025	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.